



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 017/2019, que solicita autorização para o Poder Executivo realizar convênio com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde), com repasse mensal no valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

Vale ressaltar, que a Pastoral de Saúde do Município de Cotriguaçu é uma organização cívico-religiosa, sem fins lucrativos, comprometida em defender, preservar, cuidar, promover e celebrar a vida (ou seja, saúde plena) de todo o povo de Deus, independente de quaisquer fator de exclusão social, inclusive do credo, porém em comum acordo entre o Executivo e a Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde), o repasse mensal no valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, conforme plano de trabalho anexo.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 dias do mês de Julho de 2019.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador **VANILTON DE PAULA SILVA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROTÓCOLO GERAL 281/2019
Data: 29/07/2019 - Horário: 13:29
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanidade
Em 29/07/2019

Presidente

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, até o mês de dezembro de 2019, em favor da Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde) do Município de Cotriguaçu objetivando a cooperação mútua, em conformidade com Plano de Trabalho específico.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a cooperação mútua, visando melhorar a qualidade de prestação de Serviço da Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Município de Cotriguaçu-MT;

§3º. A Paróquia Nossa Senhora Aparecida (Pastoral da Saúde) do Município de Cotriguaçu deverá apresentar um plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde) do Município de Cotriguaçu realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, a Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde) do Município de Cotriguaçu deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil
- III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;
- IV) Plano de trabalho e de aplicação;

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, até o mês de dezembro de 2019, destinado a atender aos repasses a Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde). As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições
Dotação: 282

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de julho de 2019.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Ao Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT

REQUERIMENTO

A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.683/0006-58, entidade Religiosa, esta localizada na AV. 20 de Dezembro nº.124 Centro, neste município e comarca de Cotriguaçu estado Mato Grosso, aqui representado pelo Pe. BRUNO DE OLIVEIRA MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 075.036.574-99 e CI/RG sob nº 56894916X SSP/SP, residente e domiciliado neste município e Comarca de Cotriguaçu estado de Mato Grosso, vem mui respeitosamente junto ao Executivo Municipal de Cotriguaçu solicitar, Convenio com esta entidade no valor MENSAL de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) valor este, que se destina para melhorar a qualidade da prestação de serviço da pastoral da saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do município de Cotriguaçu-MT".

Neste termo

P. Deferimento

Cotriguaçu-MT, 19 de julho de 2019



Pe. Bruno de O. Mendonça

Pe. Bruno de Oliveira Mendonça
Administrador Paroquial

Padre Bruno de Oliveira Mendonça
Diocese de Juína/MT

PLANO DE TRABALHO DA PASTORAL DA SAÚDE DE COTRIGUAÇU - MT

PROTOCOLO GERAL 28/2019
Data: 29/07/2019 - Horário: 13:29
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

01 – IDENTIFICAÇÃO				
Entidade PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA			CNPJ 02.452.683/0006-58	
94.91-0-00 – Atividades de organizações religiosas				
Data de inscrição no CNPJ: 07/05/1998				
Endereço Av. 20 de Dezembro Nº 124, centro				
Cidade Cotriguaçu	UF MT	CEP 78.330-000	DDD/Telefone (66) 3555-1410	Email paroquia.aparecidacotri1@hotmail.com
Conta Corrente 3882-2	Banco Sicredi	Agência 0821	Cooperativa de	Praça de Pagamento Cotriguaçu – MT
Nome do Responsável Pe. Bruno de Oliveira Mendonça			CPF 075.036.574-99	
RG/Órgão Exp. 56894916x SSP/SP			Cargo Administrador Paroquial	
Endereço: Av. 20 de Dezembro Nº 102			CEP 78.330-000	

DESCRIÇÃO DO PROJETO: Convênio Financeiro da Prefeitura com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Cotriguaçu – MT.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO.	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: - COOPERAÇÃO MUTUA, VISANDO AGILIZAR E MELHORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT. - INCENTIVAR A POPULAÇÃO A UTILIZAR PLANTAS MEDICINAIS CONHECIDAS POPULARMENTE COMO CHÁS E TINTURAS FEITAS A BASE DE ALCÓOL DE CEREAIS E ERVAS MEDICINAIS; - INCENTIVO A UMA ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL A BASE DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES COM POUCA GORDURA ANIMAL; - ORIENTAR AS PESSOAS COMO SE PREVENIR CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR INSETOS, VERMINOSES, VIROSE.	
03 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Município de Cotriguaçu desenvolve vários trabalhos pastorais em nosso município. Um trabalho relevante que é importante ressaltar é desenvolvido pela Pastoral da Saúde que através de escala diária realizam o atendimento aos munícipes que buscam atendimento e orientação dessa pastoral. A Pastoral da saúde é uma organização cívica religiosa, sem fins lucrativos comprometidos em defender, preservar, cuidar, promover e celebrar a vida (ou seja, saúde plena) de todo o povo de Deus, independente de quaisquer fatores de exclusão social, inclusive do credo. Com dezenas de milhares de agentes por todo o território nacional, esta pastoral atua em três dimensões: solidária, comunitária e político – institucional. As atividades que a pastoral da Saúde desenvolve junto à comunidade e a sociedade são inúmeras. Vão desde a atenção aos doentes, a exemplo do “Bom Samaritano”(cf Lc10,30) até a articulação junto a entidades governamentais. A Pastoral da Saúde acontece com prioridade nas comunidades, conselhos de saúde, escolas, associações de bairros, sindicatos e em todos os espaços onde os cidadãos participam. O trabalho dos agentes se dá de acordo com as dimensões de atuação desta pastoral e sempre motivado pela espiritualidade da acolhida e da proteção a vida, como Jesus ensinou ao escutar, acolher e curar os enfermos. Diante disso se faz necessário recurso financeiro para estar atualizada e informatizada e acompanhando o progresso para atender melhor as pessoas necessitadas.	

04 – cronograma de execução

O repasse será mensalmente em parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

05 – plano de Aplicação

O projeto pretende qualificar os agentes que são pessoas da comunidade, que se colocam a disposição de seus semelhantes, para pensar formas simples e adequadas para que todos tenham saúde. Quem se propõe a trabalhar nesta pastoral deve ser uma pessoa que cultiva pensamentos positivos, alegria e esperança. Devem estar dispostos a participar dos encontros, momentos de estudo, curso, preocupar-se com a enculturação, ter bom relacionamento com as pessoas, enfim, acreditar que seu trabalho ajuda na construção de um mundo mais humano, justo e fraterno, onde a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

Pretende ainda oferecer um trabalho mais eficiente e claro aos beneficiários que receberão as instruções por escrito de como utilizar as ervas indicadas pelos agentes de saúde.

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Concedente	Proponente
Convênio financeiro R\$: 500,00	Os recursos serão utilizados para: - Compra de embalagens, etiquetas e demais materiais de consumo utilizados pela Pastoral da Saúde. - Auxiliar nas despesas de locomoção para realização de treinamentos dos agentes. - Custear despesas de energia do local de atendimento da Pastoral da Saúde - Custear despesas de reforma, instalação e manutenção da Pastoral da Saúde. - Aquisição de equipamentos e/ou materiais de natureza permanente e de uso da Pastoral da Saúde.	Repasse mensal	Prefeitura	PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

09 - RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados esperados com o repasse do recurso da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu é manutenção do bom atendimento a população que é realizado diariamente nas dependências da Pastoral da Saúde tendo em vista o grande numero de pessoas que procuram esse atendimento alternativo para melhorar a qualidade de vida através de uma boa saúde e dicas de uma vida mais saudável.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Cotriguaçu-MT 18 de julho de 2019



Pe. Bruno de Oliveira Mendonça
Administrador Paroquial

Padre Bruno de Oliveira Mendonça
Diocese de Juiá/MT